

Proc. 17.307/36

(32-32/39)

AL/BLM

SAAJ

29

RELACIONES OS AUTOS DO presente processo em que o ferroviario Clegerio Veras reclama contra sua desvinculação da Companhia Nacional de Estradas de Ferro:

Considerando que o reclamante, quando foi desvinculado da referida empresa, em setembro de 1934, não contava ainda 10 anos de serviço, e, assim, não está amparado pelo art. 63 do Dec. 20.455, de 1931;

RECOMENDE a 3ª Câmara do Conselho Nacional de Tráfego julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1939.

a) Americo Lodioli

Presidente

a) Luiz Paulo Lopes

Relator

Est. presente

a) J. Leopoldo e Renato Silva

Proc. Geral

Foi lido no "Diário Oficial" em 16/3/39